



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Lei nº 814/97

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, PARA ADESÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO - SIMPLES.

ILDON MARQUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Imperatriz, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Imperatriz, a firmar Convênios de adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-Empresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, previsto no art. 4º da Lei Federal n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 1996.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IMPERATRIZ, EM IMPERATRIZ 28 DE ABRIL 1997, 176 DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

ILDON MARQUES DE SOUZA
Prefeito

